



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

20/05/2011
[Handwritten signature]

Lei Municipal n° 976/2011
De 18 de maio de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a atender a despesas de Construção de Casas Populares e Operação Tapa Buracos, conforme discriminado:

Órgão - 04 - Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade - 04.01 - Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função - 15 - Urbanismo
Subfunção - 452 - Serviços Urbanos
Proj/Ativ - 1.024 - Pavimentação Asfáltica e Conservação
Elemento -
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Órgão - 09 - Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade - 09.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Função - 16 - Habitação
Subfunção - 482 - Habitação Urbana
Proj/Ativ - 2.222 - Construção de Casas Populares
Elemento -
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana


CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As aberturas de Créditos serão efetivadas conforme estabelece o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 18 de maio de 2011.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal